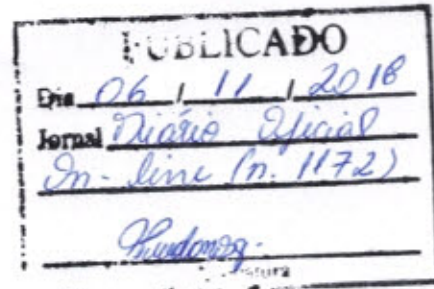




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4423/2018.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2019, E RECESSO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a previsão legal do artigo 108 e ss, da Lei Complementar Municipal nº. 002 de 28 de maio de 1991;

Considerando, a necessidade de regularização de férias coletivas de alguns servidores;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, recesso municipal;

Art. 2º Fica decretado férias coletivas dos servidores públicos municipais, com início em 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019;

Art. 3º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 05
de Novembro de 2017.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal